DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.714, de 22 de maio de 2018

www.murutingadosul.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Murutinga do Sul, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Murutinga do Sul poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.murutingadosul.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Murutinga do Sul
CNPJ 44.430.221/0001-75
Rua Orlando Molina, 267
Telefone: (18) 3788-9121
Site: www.murutingadosul.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

Câmara Municipal de Murutinga do Sul
CNPJ 01.638.177/0001-80
Rua Jacyra Marcussi Hussein, 897
Telefone: (18) 3788-1335
Site: www.cmmurutingadosul.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Murutinga do Sul garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.murutingadosul.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br
CNPJ: 44.430.221/0001-75 | INSC. ESTADUAL: 469.053.890.119

PORTARIA Nº 0112 DE 29 DE JULHO DE 2022.

"Nomeia membros gestores para o Polo da UNIVESP e revoga a Portaria nº 059, de 26 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre a designação de servidor público".

Cristiano Eleuterio Soares da Silva, Prefeito do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, no gozo de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Considerando que o Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, mantem Convênio com a UNIVESP (Universidade Virtual do Estado de São Paulo), regulamentado através do Decreto Municipal nº 045 de 15 de julho de 2022 e que em contrapartida oferece toda a infraestrutura tecnológica e recursos humanos para manutenção da Universidade;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado a partir de **01 de agosto de 2022**, as Servidoras públicas abaixo relacionadas para prestarem serviço junto ao polo da Universidade Virtual do Estado de São Paulo de Murutinga do Sul:

Gestor do Convenio: Lucineide Maria Rossino, Secretaria de Educaão;

Orientador do Polo: Lucimar Aparecida Lopes Bueno, Auxiliar de Desenvolvimento Escolar;

Secretário de Polo: Ana Paula Marques Cabecera, Escrituraria;

Art. 2º - Fica revogada a Portaria n º 059, de 26 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre a designação das servidoras públicas para prestarem serviço junto ao polo da Universidade Virtual do Estado de São Paulo de Murutinga do Sul.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Murutinga do Sul-SP, 28 de julho de 2022.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

Portaria nº 0112/2021.....1

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL 2021-2024 ADMINISTRAÇÃO "Trabalho, amor e respeito"

PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br
CNPJ: 44.430.221/0001-75 | INSC. ESTADUAL: 469.053.890.119

PORTARIA Nº 0113 DE 29 DE JULHO DE 2022.

"Dispõe sobre a designação, em caráter provisório de servidoras efetivas, para desempenhar funções de Professor Assistente de Educação Básica, na Secretaria Municipal de Educação e da outras providencias".

Cristiano Eleuterio Soares da Silva, Prefeito do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, no gozo de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei. Resolve:

Considerando que o Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, mantem convênio com a UNIVESP (Universidade Virtual do Estado de São Paulo), regulado pelo Decreto Municipal nº 045 de 15 de julho de 2022, que em contrapartida oferece toda a infraestrutura tecnológica e recursos humanos para manutenção da universidade;

Considerando a necessidade de designação de servidores para a atuação no polo, bem como na Secretaria de Educação;

Considerando que há no quadro geral de servidores, profissionais com formação pedagógica, necessária ao desenvolvimento das atribuições de professor PEB I, para atendimento ao Polo da UNIVESP no município.

Resolve:

Art. 1º - Ficam designadas a partir de **01 de agosto de 2022**, as Servidoras Públicas abaixo relacionadas para prestarem serviço na Secretaria Municipal de Educação, junto ao polo da Universidade Virtual do Estado de São Paulo de Murutinga do Sul:

I - Lucimar Aparecida Lopes Bueno, lotada no Cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Desenvolvimento Escolar, fica designado para exercer as funções de Professor Assistente de Educação Básica, com carga horária total de 30 (trinta) horas semanais, e mais (10) dez horas de Carga Suplementar, devendo cumprir 40 (quarenta) horas semanais no polo de forma presencial, para exercer função de Orientador do Polo da UNIVESP.

II - Ana Paula Marques Cabecera, lotada no Cargo de provimento efetivo de Escriturário, fica designado para exercer as funções de Professor Assistente de Educação Básica, com carga horária total de 30 (trinta) horas semanais, devendo ser cumpridas presencialmente na Secretaria Municipal de Educação, sendo 24 (vinte e quatro) horas semanais a serviço da UNIVESP como Mediadora do Polo.

Art. 2º - Fica revogada de forma parcial a seguinte portaria:

Parágrafo único - Revoga-se o inciso IV, do artigo 1º**,** da Portaria nº 018, de 31 de janeiro de 2022.

Art. 3º - Fica revogada as seguintes portarias:

Portaria nº 0113/2022.....1

GOVERNO MUNICIPAL "Trabalho, amor e respeito"

GOVERNO MUNICIPAL "Trabalho, amor e respeito"

PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br
CNPJ: 44.430.221/0001-75 | INSC. ESTADUAL: 469.053.890.119

Parágrafo único – Revoga-se a Portaria nº 021 de 26 de janeiro de 2021, Portaria nº 019 de janeiro de 2021 e Portaria nº 064 de 09 de março de 2021.

Art. 5º As despesas oriundas desta portaria, serão suportadas com verbas do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Murutinga do Sul-SP, aos 29 de julho de 2022.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

GOVERNO MUNICIPAL "Trabalho, amor e respeito"
GOVERNO MUNICIPAL "Trabalho, amor e respeito"

Portaria nº 0113/2022.....2